



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.479 de 4 de Janeiro de 1963.

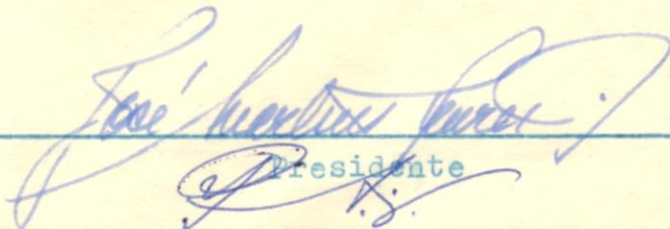
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa ao Sr. FRANCELINO MILHOMEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no / Bairro de Sta. ao Sr. FRANCELINO MILHOMEM, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente ao Sul, com a referida Av.; pelo Nascente com terreno requerido por Farides Salame; pelo Poente com terreno devoluto e fundos com o mesmo requerente ao Norte, medindo seis metros e cinquenta e cinco centímetros (6m,55)/ de frente por vinte e seis metros e vinte centímetros (26m, 20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.